



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.041/2019

“NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 35 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

I - Rogério Fernando Cavalcante

Diretor Presidente

Técnico em Equipamento, Símbolo STO-15;

II - Paulo Sérgio Pimentel

Diretor Financeiro

Operador de Trator e Implementos Agrícolas,
Símbolo STO-23;

III - Anderson Adnes Veloso

Diretor de Benefício

Professor, Símbolo MAG-01;

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Administrativa tomarão posse no primeiro dia útil do exercício de **2020**, em observância ao disposto no artigo 38, § 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º O **Diretor Presidente** e o **Diretor de Benefícios**, enquanto perdurar sua permanência na **Diretoria Administrativa**, ficam colocados à disposição do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS** em tempo integral, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, sendo-lhes atribuída gratificação de **65%** (sessenta e cinco por cento), na forma e condições previstas nos artigos 36 e 37, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º A jornada de trabalho do **Diretor Financeiro** no cargo efetivo ocupado, durante sua permanência na **Diretoria Administrativa**, não será superior a **06** (seis) horas diárias, além das quais deverá ainda cumprir **02** (duas) horas diárias junto ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, ficando-lhe assegurado o recebimento da gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O mandato dos membros da **Diretoria Administrativa** será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valdomiro Brischiffari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2286

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA: 12460601000166

DECRETO

DECRETO Nº 4.036/2019

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXÉRCICIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.152/19**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício de **2019**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB				
12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB				
12.01	12.361.010	2019	3.1.90.11.00	
00.01.0018	(001)R\$	280.000,00	
12.01	12.361.010	2019	3.1.91.13.00	
00.01.0018	(004)R\$	60.000,00	

Total:R\$ 340.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.041/2019

“NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 35 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

- I - Rogério Fernando Cavalcante**
Diretor Presidente
Técnico em Equipamento, Símbolo STO-15;
- II - Paulo Sérgio Pimentel**
Diretor Financeiro
Operador de Trator e Implementos Agrícolas,
Símbolo STO-23;
- III - Anderson Adnes Veloso**
Diretor de Benefício
Professor, Símbolo MAG-01;

Parágrafo único. Os membros da **Diretoria Administrativa** tomarão posse no primeiro dia útil do exercício de **2020**, em observância ao disposto no artigo 38, § 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 2º O **Diretor Presidente** e o **Diretor de Benefícios**, enquanto perdurar sua permanência na **Diretoria Administrativa**, ficam colocados à disposição do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS** em tempo integral, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, sendo-lhes atribuída gratificação de **65%** (sessenta e cinco por cento), na forma e condições previstas nos artigos 36 e 37, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2286

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º A jornada de trabalho do **Diretor Financeiro** no cargo efetivo ocupado, durante sua permanência na **Diretoria Administrativa**, não será superior a **06** (seis) horas diárias, além das quais deverá ainda cumprir **02** (duas) horas diárias junto ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, ficando-lhe assegurado o recebimento da gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O mandato dos membros da **Diretoria Administrativa** será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.042/2019

"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

- a - Rosimeire Aparecida Lourenço**
Professor, Símbolo MAG-01
Representante do Poder Executivo;
- b - Érica Schon Galeano**
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01
Representante do Poder Executivo;
- c - Natanael Nunes Machado**
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO - 19
Representante do Poder Legislativo;
- d - Odete Aparecida de Souza Airton**
Orientador Educacional, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;
- e - Enizete Soares Zorzan Velilha**
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS Servidores Inativos e Pensionistas;
- f - João Laertes da Costa**
Professor, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS - Servidores Ativos da Educação.

I - SUPLENTES

- a - Gisele da Silva Ribeiro**
Professor de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Poder Executivo;
- b - Elizeu Ramos Feitosa**
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Executivo;
- c - Saulo Wagner da Silva**
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Legislativo;
- d - Antônia Felix da Silva**
Merendeira/Copeira, Símbolo SAX-07
Representante do Sindicato dos Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.042/2019

“NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

- a - Rosimeire Aparecida Lourenço**
Professor, Símbolo MAG-01
Representante do Poder Executivo;
- b - Érica Schon Galeano**
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01
Representante do Poder Executivo;
- c - Natanael Nunes Machado**
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO - 19
Representante do Poder Legislativo;
- d - Odete Aparecida de Souza Airton**
Orientador Educacional, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

e - Enizete Soares Zorzan Velilha
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS
Servidores Inativos e Pensionistas;

f - João Laertes da Costa
Professor, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Educação de Mundo Novo -
MS - Servidores Ativos da Educação.

I - SUPLENTES

a - Gisele da Silva Ribeiro
Professor de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Poder Executivo;

b - Elizeu Ramos Feitosa
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Executivo;

c - Saulo Wagner da Silva
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Legislativo;

d - Antônia Felix da Silva
Merendeira/Copeira, Símbolo SAX-07
Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS -
Servidores Ativos;

e - Leandro Batista de Andrade
Cuidador de Menor, Símbolo STO-24
Representante do Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais de Mundo
Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

f - Cecília Maria dos Santos
Professora, Símbolo MAG-1

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-
MS - Servidores Ativos da Educação.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 30, § 3º e § 4º, e artigo 38, § 1º, ambos da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2286

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º A jornada de trabalho do **Diretor Financeiro** no cargo efetivo ocupado, durante sua permanência na **Diretoria Administrativa**, não será superior a **06** (seis) horas diárias, além das quais deverá ainda cumprir **02** (duas) horas diárias junto ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, ficando-lhe assegurado o recebimento da gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O mandato dos membros da **Diretoria Administrativa** será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.042/2019

"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

- a - Rosimeire Aparecida Lourenço Professor, Símbolo MAG-01**
Representante do Poder Executivo;
- b - Érica Schon Galeano Agente Administrativo, Símbolo ADM-01**
Representante do Poder Executivo;
- c - Natanael Nunes Machado Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO - 19**
Representante do Poder Legislativo;
- d - Odete Aparecida de Souza Airton Orientador Educacional, Símbolo MAG-01**
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;
- e - Enizete Soares Zorzan Velilha Aposentada**
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS Servidores Inativos e Pensionistas;
- f - João Laertes da Costa Professor, Símbolo MAG-1**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS - Servidores Ativos da Educação.

I - SUPLENTE

- a - Gisele da Silva Ribeiro Professor de Educação Infantil, Símbolo MAG-01**
Representante do Poder Executivo;
- b - Elizeu Ramos Feitosa Agente Administrativo, Símbolo ADM-1**
Representante do Poder Executivo;
- c - Saulo Wagner da Silva Agente Administrativo, Símbolo ADM-1**
Representante do Poder Legislativo;
- d - Antônia Felix da Silva Merendeira/Copeira, Símbolo SAX-07**
Representante do Sindicato dos Servidores



Diário Oficial

ANO IX Nº 2286

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

e - Leandro Batista de Andrade
Cuidador de Menor, Símbolo STO-24
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

f - Cecília Maria dos Santos
Professora, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos da Educação.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 30, § 3º e § 4º, e artigo 38, § 1º, ambos da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.043/2019

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

a - Alfonso José Lavarda
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19
Representante do Poder Executivo;

b - Volney Gonçalves Tibes
Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-02
Representante do Poder Legislativo;

c - Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa
Professora de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

d - Ilma Chagas Couto
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

e - Cláudia Tavares da Silva Mello
Professor de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos.

I - SUPLENTES

a - Renan Felipe de Paula Ferreira
Fiscal de Tributos Municipais, SNF-03
Representante do Poder Executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.043/2019

“NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E À PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

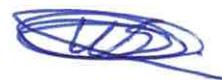
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

- a - Alfonso José Lavarda**
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19
Representante do Poder Executivo;
- b - Volney Gonçalves Tibes**
Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-02
Representante do Poder Legislativo;
- c - Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa**
Professora de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;
- d - Ilma Chagas Couto**
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores

GESTÃO 2017/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Públicos Municipais de Mundo Novo-MS –
Servidores Inativos e Pensionistas;

- e - Cláudia Tavares da Silva Mello**
Professor de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-
MS - Servidores Ativos.

I - SUPLENTES

- a - Renan Felipe de Paula Ferreira**
Fiscal de Tributos Municipais, SNF-03
Representante do Poder Executivo;
- b - Ronaldo Ramos de Lima**
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01
Representante do Poder Legislativo;
- c - Reinaldo Eugenio Rodrigues**
Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-05
Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS -
Servidores Ativos;
- d - Odete do Amaral Schunemann**
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS -
Servidores Inativos e Pensionistas;
- e - João Batista da Silva**
Professor, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores
Ativos da Educação;

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui
serviço público relevante e não será remunerada.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Os cargos do **Conselho Fiscal** serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 38, § 1º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2286

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

e - Leandro Batista de Andrade
Cuidador de Menor, Símbolo STO-24
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

f - Cecília Maria dos Santos
Professora, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos da Educação.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 30, § 3º e § 4º, e artigo 38, § 1º, ambos da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.043/2019

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

a - Alfonso José Lavarda
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19
Representante do Poder Executivo;

b - Volney Gonçalves Tibes
Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM-02
Representante do Poder Legislativo;

c - Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa
Professora de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

d - Ilma Chagas Couto
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

e - Cláudia Tavares da Silva Mello
Professor de Educação Infantil, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos.

I - SUPLENTE

a - Renan Felipe de Paula Ferreira
Fiscal de Tributos Municipais, SNF-03
Representante do Poder Executivo;



Diário Oficial

ANO IX Nº 2286

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019.

b - Ronaldo Ramos de Lima
Agente Administrativo, Símbolo
ADM-01

Representante do Poder Legislativo;

c - Reinaldo Eugenio Rodrigues
Técnico em Contabilidade, Símbolo
ADM-05

Representante do
Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS -
Servidores Ativos;

d - Odete do Amaral Schunemann
Aposentada
Representante do Sindicato dos
Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS
- Servidores Inativos e Pensionistas;

e - João Batista da Silva
Professor, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores
em Educação de Mundo Novo-MS -
Servidores Ativos da Educação;

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, tendo início em 01.01.2020 e término em 31.12.2022, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
DEZENOVE.**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

Republicada por incorreção
LEI Nº 1.151/2019

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2019, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.940.000,00** (hum milhão, novecentos e quarenta mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

**06.01 - Secretaria Mun. de Educação
Esporte Cultura e Lazer
12.365.010.2.053 - Manutenção do
Ensino Infantil Creche**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixa.....R\$ 920.000,00
Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos
Royalties

**06.01 - Secretaria Mun. de Educação
Esporte Cultura e Lazer
12.365.010.2.054 - Manutenção do
Ensino Infantil Pré Escola**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixa.....R\$ 1.020.000,00
Fonte de Recurso 070.Transf. Recursos
Royalties

**Total Fonte de Recurso
070.....R\$ 1.940.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado no **Anexo Único** desta Lei.